



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 42 de 20 de Novembro de 2008

Lei 1.109
ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 1110, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de representantes do Governo e da Sociedade Civil:

I – Governo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Meio Ambiente;
- e) Um representante da Secretaria municipal de Saúde;

II – Sociedade Civil:

- a) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- b) um representante das Associações Profissionais ou ONG's;
- c) um representante dos Movimentos Populares dos Bairros Tancredo Neves;
- d) um representante dos Movimentos Populares da cidade (ilha);
- e) um representante dos Movimentos Populares da Área Rural;

Parágrafo Único: Os representantes das associações e movimentos populares deverão ser eleitos em fórum de habitação específicos para esse fim."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.110, de 26 de dezembro de 2007.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>243</u>
Em <u>27/11</u> de 200 <u>8</u>
<i>Saldira Ribeiro</i>
Secretaria Administrativa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raimundo Caires Rocha'.

RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal